

**Alterações no sistema Consisanet para atender ao Guia Prático EFD Contribuições –
Versão 1.14.**

Estas alterações passam a ser válidas para a versão 2.06 do validador do SPED Contribuições.

1 – Registro 0145 Campos 03, 04 e 05:

O valor informado neste campo corresponde à receita bruta consolidada da empresa e não, a receita bruta de cada estabelecimento cadastrado em “0145”. Desta forma, constando na escrituração digital as informações de 10 (dez) estabelecimentos sujeitos à contribuição previdenciária sobre receitas, por exemplo, deve ser informado no campo 03 dos 10 (dez) registros “0145” (um para cada estabelecimento que auferiu receita sujeita à CP s/Receitas) o mesmo valor, qual seja, o da receita bruta total da empresa.

Com a alteração, quando a empresa possuir filiais(estabelecimentos), será gerado um registro 0140 para cada estabelecimento, no entanto o registro 0145 será gerado somente 01, consolidando nos campos 03, 04 e 05 os valores referente a Apuração da Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta de todos os estabelecimentos.

Exemplo:

```
EFDPC_Empresa_1_2014_03.txt - Bloco de notas
Arquivo  Editar  Formatar  Exibir  Ajuda
|0111|0,00|0,00|0,00|0,00|0,00| | | |
|0140|000000002|EMPRESA PADRAO LTDA - FILIAL 1|08277842000288|SC|4217204|01||
|0140|000000001|ESTABELECIMENTO PADRÃO LTDA|08277842000105|SC|256611955|4204202|01||
|0145|2|3945,12|0,00|3945,12||
```

Esta alteração é somente para o registro 0145, quanto ao registro P100, continua gerando separado para cada estabelecimento.

```
|P001|0| | | | | | | | | |
|P010|08277842000288|
|P100|01032014|31032014|986,56|00000000|0,00|0,00|0,00|0,0000|0,00||
|P110|06|00000002|0,00||
|P010|08277842000105|
|P100|01032014|31032014|2958,56|00000000|0,00|0,00|0,00|0,0000|0,00||
|P110|06|00000002|0,00||
|P200|032014|0,00|0,00|0,00|0,00|298501|
|P990|9|
```

2 – Registro C100:

Procedimentos de escrituração na revenda de bens sujeitos à substituição tributária de PIS/COFINS:

Conforme disposto no Decreto nº 4.524, de 2002, art. 37, os comerciantes varejistas de cigarros, em decorrência da substituição a que estão sujeitos na forma do caput do art. 4º, para efeito da apuração da base de cálculo das contribuições, podem excluir da receita bruta o valor das vendas desse produto, desde que a substituição tenha sido efetuada na aquisição.

Dessa forma, ao relacionar as receitas decorrentes das vendas destes produtos sujeitos ao regime da substituição tributária, devem escriturar:

- **No campo destinado à receita ou valor dos itens: registrar o valor da receita ou do item sendo revendido**
- **No campo CST PIS ou CST COFINS: informar o valor 05**
- **No campo de Base de Cálculo: informar o valor zero (0,00)**
- **No campo de Alíquota: 0,65 para o PIS e 3,00 para a COFINS**
- **No campo de Valor PIS ou Valor COFINS: informar o valor zero (0,00)**

Alterações realizadas no sistema Consisanet para atender a esta nova instrução de geração quanto a este registro.

- **No livro fiscal** – quando for informada CST 05, para PIS e COFINS, o sistema permite que o usuário informe: Base = 0,00, alíquota = 0,65 ou 3,00, e imposto = 0,00. Considerando que a grande maioria dos nossos clientes que trabalham com produtos que tem substituição tributária de PIS e COFINS estão na condição de substituído, por padrão a base de cálculo e o imposto virão com valor 0,00 no momento em que o usuário informar CST 05.

- **No faturamento** – Foi ajustado para a alíquota ser gravada, mesmo que a base e o imposto sejam 0,00, quando a CST for 05.

- **Na Manutenção Livro Fiscal (Produto)** – Quando realizada a manutenção do livro fiscal, informada a alíquota, e marcada a opção: “Atribuir o Total do Item para a Base de Cálculo/Outras”, o sistema calcula valor de imposto, porém quando desmarcada a opção: “Atribuir o Total do Item para a Base de Cálculo/Outras”, e for CST 05, o sistema irá gravar apenas a alíquota informada.

3 – Registro C175:

Esse registro foi criado para apresentar os valores consolidados quanto a tributação de PIS e COFINS das NFC-e (modelo 65).

A obrigatoriedade do registro será apenas a partir da versão 2.07 do validador.

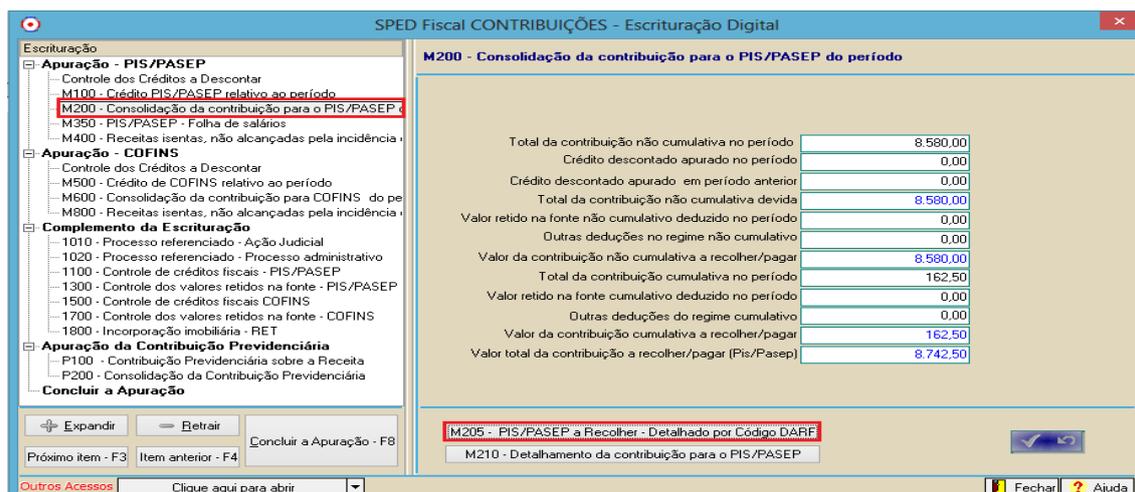
É importante que seja verificada quanto a gravação desses valores – CST, alíquota, base, imposto de PIS e COFINS. Para então gerar o registro.

A versão atual é a versão 2.06, esta implementação já foi implementada, no entanto a geração do registro C175, será liberada no sistema somente quando for publicada a versão 2.07 do validador, então assim que esta versão for liberada, deverá ser repassada esta informação para liberação desta função no sistema.

4 – Registros M205 e M605:

Como nas versões anteriores era necessário primeiramente fazer a geração do SPED Contribuições, para depois realizar o cálculo do DARF de Pis/Cofins, foi alterado o sistema para que no momento da geração do SPED Contribuições, o mesmo realize a apuração e os valores a recolher de Pis e de Cofins.

Na geração do arquivo dentro dos registros M200 e M600, quando existir saldo a recolher será habilitado o botão M205 e M605 respectivamente para apresentar os valores da contribuição.



Ao clicar na opção M205 ou M605, será apresentada a tela com o detalhamento da contribuição, com as seguintes informações:

Campo: Esta coluna identifica quando for 08 – Regime Cumulativo e quando for 12 – Regime não-cumulativo.

DARF: Código de DARF, apresenta o código que esta em: DARF > Tabelas > Histórico para Contabilização e que está configurado em Tabelas > Incidência DARF, para aquela empresa em específico.

Dígito: Apresenta o dígito referente ao código do DARF.

Varição: Valor do Campo Dígito Variação(p/ DCTF).

Valor: É o valor apurado no período para cada regime.

Campo	DARF	Dígito	Variação	Valor
12		5979	4	162,50
08		8109	0	8.580,00

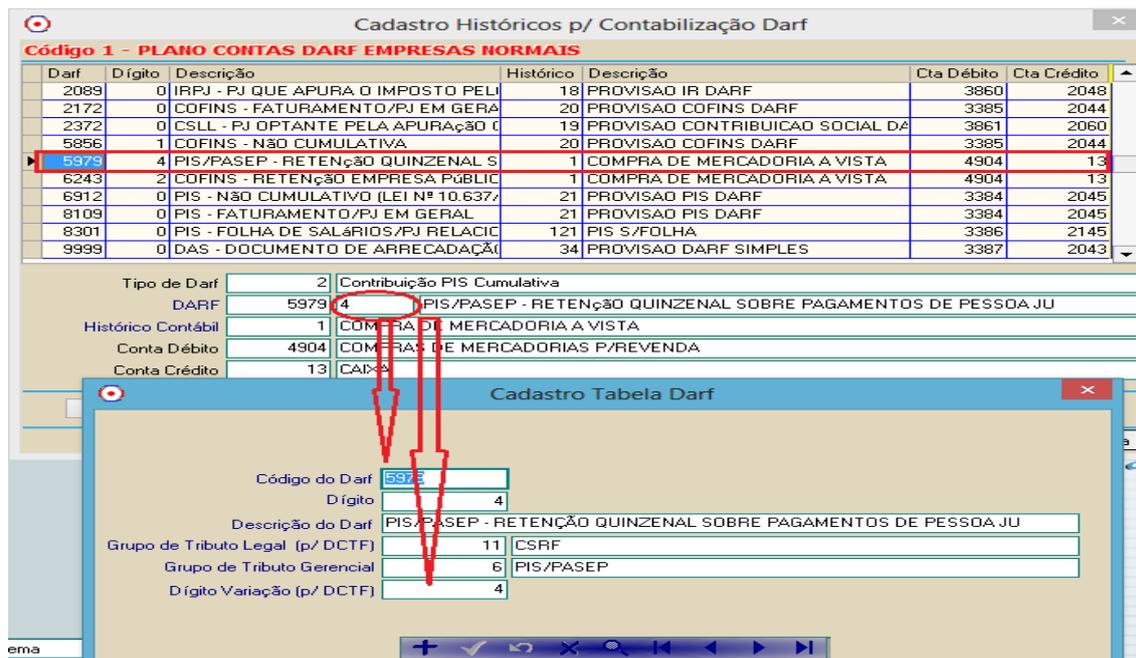
OBS: Na tela 'Cadastro de Históricos p/ contabilização Darf' que é acessada pela opção: DARF's – Tabelas=>Histórico para Contabilização, deverá ter as seguintes configurações:

Regime Cumulativo: Configurar um código de DARF para o Pis e outro para o Cofins, informando no campo 'Tipo de Darf', um tipo que seja de 01 a 06 correspondente.

Regime Não-Cumulativo: Configurar um código de DARF para o Pis e outro para o Cofins, informando no campo 'Tipo de Darf', um tipo que seja de 01 a 06 correspondente.

Regime Misto (Cumulativo e Não-Cumulativo): Neste caso deverá configurar dois códigos de DARF para o Pis e dois para o Cofins, sendo que no campo 'Tipo de Darf' deverá diferenciar pelo código correspondente.

O valor gerado no campo 03 – COD_REC, para os registros M205 e M605, é gerado a partir da combinação do 'Código do DARF' + o valor do campo 'Dígito Variação(p/DCTF)', acrescentando um zero à esquerda para compor dois dígitos, quando este valor for inferior a 10.



5 – Registro 1100 e 1500:

Anteriormente, os créditos que restavam no mês, apenas eram gravados no 1100 e 1500 no próximo mês.

A orientação é que, no caso de terem sobrados créditos no mês, seja gerado um 1100 ou 1500 referente aquele credito no próprio mês.

Quando o credito do mês for totalmente usado, não há necessidade de gravar um 1100 ou 1500.

No exemplo abaixo, foi gerado o arquivo referente ao mês 02/2014, anteriormente neste caso seria gerado somente um registro 1100/1500 somente com o valor do mês anterior.

Mas a partir da nova versão vai gerar um registro do mês anterior e também um para o mês atual, quando houver saldo.

```

|1001|0| | | | | | | | | | | | | | | |
|1100|022014|01| |101|0,65|0,00|0,65|0,00|0,00|0,00|0,65|0,00|0,00|0,00|0,00|0,65|
|1100|012014|01| |101|1303,25|0,00|1303,25|0,00|0,00|0,00|1303,25|165,00|0,00|0,00|0,00|1138,25|
|1500|022014|01| |101|3,00|0,00|3,00|0,00|0,00|0,00|3,00|0,00|0,00|0,00|3,00|
|1500|012014|01| |101|6015,00|0,00|6015,00|0,00|0,00|0,00|6015,00|760,00|0,00|0,00|0,00|5255,00|
|1990|6|
|9001|0|

```